

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de atas número 10 de 19/05/2021, número 11 de 02/06/2021 e número 16 de 11/08/2021.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número 16 as senhoras Vereadores Elsa Teigão e Sara Fernandes por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Encontro de Turismo Sustentável.

O **senhor Presidente** informou que se vai realizar o encontro internacional sobre Turismo Sustentável que terá lugar na Universidade de Évora. Já esteve para acontecer no ano passado, mas foi adiado devido à pandemia, esperando agora que finalmente se concretize.



Designa-se “*A World For Travel*” e pretendem que o encontro se passe a realizar de forma regular, e em Évora, no sentido de se tratar questões mundiais no âmbito do turismo sustentável. Foram feitos convites pela organização ao senhor Presidente da República e a outras individualidades, mas ainda não há confirmação se vão estar presentes ou se, se farão representar de alguma maneira.

C). – Conferência Internacional de Astroturismo.

O senhor Presidente referiu-se também a uma conferência internacional sobre Astroturismo que terá lugar no dia seguinte na Universidade, cuja organizado é da Associação Dark Sky, pela fundação Starlight e tem a coorganização da Universidade de Évora. Supõe que esteja relacionada com o trabalho que tem vindo a ser feito pela Dark Sky, que aliás é notável e por isso é justo realçar a realização desta conferência internacional que será recebida em Évora já a partir de amanhã.

D). – Torneio de Futebol da Cidade de Évora nos Canaviais.

O senhor Presidente informou ainda que teve a oportunidade de participar, como assistente naturalmente, no Torneio de Futebol Cidade de Évora que se realizou nos Canaviais. O torneio estava previsto para iniciar no sábado com um jogo entre o Lusitano de Évora e Juventude Sport Clube, mas infelizmente alguns jogadores do Clube estavam infetados com COVID e o jogo não se realizou. Assim, realizou-se apenas o jogo entre Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais e o Grupo Desportivo da Tourega, que terminou empatado a uma bola. Ainda assim, de acordo com os regulamentos, o Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais ganhou o torneio. Portanto, fica o registo de um torneio que juntou um conjunto de equipas de futebol do concelho.

E). – Felicitação ao Atleta Eborense José Cabeça.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deixou uma felicitação ao atleta Eborense José Cabeça, desta vez não pelo Ski, mas pelo facto de se ter sagrado Campeão do Mundo (Geral Grupos de Idade) de Triatlo, de Média distância, na prova Challenge que se disputou na Eslováquia. Portanto, este jovem eborense promete em vários desportos pelo que deixou as felicitações por parte do executivo.

F). - Felicitação ao Aeroclube de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes felicitou também o Aeroclube de Évora que venceu a 22ª taça de Portugal no passado fim de semana.

G). – Campeonatos de Xadrez em Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que estão a decorrer em Évora os Campeonatos Nacionais individuais, absolutos de xadrez, e também o Campeonato Nacional Feminino da mesma modalidade, entre 7 e 15 de setembro, a decorrer no Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende e o segundo campeonato realiza-se no Monte Alentejano.

Neste sentido, saudou o facto de conseguirem atrair para a cidade esta modalidade, que tem estado um pouco em decréscimo e, portanto, tentar novamente revitalizar o interesse pelo xadrez. Referiu ainda que Évora teve há cerca de 20 anos, porque os seus filhos também fizeram parte, muitos torneios para crianças e havia o torneio de Xadrez da Malagueira. Um campeonato, à data, muito reconhecido que chegou a contar com a participação de campeões nacionais. Posteriormente o campeonato foi interrompido, durante o período do executivo socialista, e

agora estão a tentar recuperar porque, de facto, há muitos jovens que têm esse interesse na Escola Gabriel Pereira, onde há um grupo de xadrez no âmbito do desporto escolar e o próprio Juventude Sport Clube tentou reativar a modalidade apesar de não ter muitos adeptos. Por outro lado, a Câmara considera que a realização destes torneios nacionais acabam por suscitar o interesse, e por outro lado tem também o objetivo de envolver as comunidades educativas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão iniciou a sua intervenção por associar-se à felicitação do atleta Eborense José Cabeça no prémio mundial de triatlo.

Em seguida, colocou uma questão pela referência feita pela senhora Vereadora ao Partido Socialista relativamente aos campeonatos de xadrez. Tem ideia de que o xadrez tem sido desenvolvido de alguma forma pelos clubes da cidade, nomeadamente Grupo Desportivo Diana e pelo Juventude Sport Clube que de momento tem um conjunto de bons jogadores. Por outro lado, não sabe se a Câmara tem alguma coisa a ver com a promoção do xadrez, ou se durante esses anos foram feitos campeonatos de xadrez pela Câmara ou se é a Câmara que tem os atletas, pois não compreendeu muito bem porque é que foi feita a referência à governação socialista relativamente à questão do xadrez. É mesmo uma pergunta séria, porque acha que é desnecessária ou então tem mesmo alguma coisa a ver e por isso gostava de ser esclarecida.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que de facto é um campeonato organizado pela Câmara Municipal, na Divisão de Desporto, e que na realidade era o Campeonato da Malagueira. Portanto, um campeonato nacional que se realizava em Évora destinado às camadas mais jovens e que, com a tomada de posse do executivo socialista, deixou de existir pelo que terminou um ciclo que acontecia todos os anos e era uma atividade com algum relevo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão recordou que a senhora Vereadora está no executivo há oito anos e há oito anos que não há Campeonato da Malagueira, portanto em vez de acusar o executivo do Partido Socialista podia ter feito alguma coisa até porque é a sua área.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que é exatamente o que a Câmara está a fazer e já houve a promoção de uma série de iniciativas, mas de facto com a pandemia abrandou, e continuam a dar apoio ao Juventude Sport Clube no sentido de promover o Xadrez.

Referiu que no início do verão o Juventude Sport Clube promoveu um torneio de Xadrez, que a Câmara apoiou com instalações e materiais. Por outro lado, a promoção destes torneios nacionais permitiu que regressasse a Évora o interesse pelo xadrez, porque de facto não vale a pena estar a fazer torneios se não houver atletas ou grupos a funcionar regularmente.

Deixou claro que nunca será a Câmara Municipal a fazer a gestão ou a promoção de grupos de xadrez, mas obviamente organiza torneios com convite a todas as associações nacionais, mas naturalmente os atletas são eborenses e não da Câmara Municipal. Portanto, os atletas são de vários clubes como por exemplo do Grupo Desportivo Diana, da Sociedade Harmonia Eborense, entre outros, e a Câmara apenas promovia as iniciativas que os juntava e anualmente acontecia um encontro de grande importância. As coisas acabaram por decair, de facto, durante o período em que o PS esteve na Câmara, e agora estão a tentar a sua recuperação e esperar que durante o próximo mandato se possa consolidar e voltar a promover um torneio com alguma dimensão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão deixou ainda a informação que há dois fins-de-semanas atrás, atletas de xadrez de Évora participaram num torneio internacional em Guimarães, do qual teve oportunidade de acompanhar algumas das iniciativas, por isso era desnecessário a nomeação do Partido Socialista relativamente ao xadrez, porque se não é a Câmara que faz não percebe porque é que houve necessidade de estar a mencionar.



H). - Dia da Solidariedade das Cidades Património Mundial

O senhor Vereador Eduardo Luciano mencionou que hoje celebra-se o dia da solidariedade das cidades Património Mundial e que a Câmara Municipal de Évora tomou iniciativa de participar com a organização de visitas guiadas ao Teatro Garcia de Resende e ao Palácio do Manuel. São visitas com pré-marcação e com um número de participantes muito reduzido, e por isso rapidamente se esgotam. Portanto, dizer que foi um sucesso é redundante, porque basta abrir as inscrições e cinco minutos depois estão esgotadas.

Referiu ainda que o jornal El País publicou um artigo sobre cidades que fazem da cultura o seu fim e falou de várias cidades portuguesas candidatas a Património da Humanidade, com particular realce para Évora, que é a cidade que oferece a fotografia ilustrativa de um artigo do El País. Depois fará chegar aos senhores Vereadores o link para o artigo, mas pensa que irritou alguns dos concorrentes, mas é muito bom sinal que um jornal de referência de Espanha, neste caso, faça um artigo de fundo sobre as onze cidades portuguesas, que fazem da estratégia da cultura para a próxima década algo de fundamental e que tenha sido escolhida como fotografia ilustrativa do artigo a cidade de Évora.

I). – Vários assuntos / Vereador João Ricardo

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se novamente à questão do encerramento das piscinas e à sua manutenção, bem como às anomalias que se tinham verificado. Na altura foi informado que já não existiam anomalias, ou seja, estavam em condições de abrir, mas o facto é que até hoje se mantêm encerradas e não se sabe o motivo porque acontece. No fundo o que interessa saber é qual o motivo porque não abriram, uma vez que a questão da anomalia estava resolvida, segundo as informações dadas em reunião de Câmara.

Deixou também um alerta que lhe parece importante fazê-lo nesta altura, porque se vai entrar no mês de setembro, nos meses das trovoadas, das enxurradas enormes e repentinas, e por isso espera que as ruas, as sarjetas e as rotundas estejam devidamente preparadas e limpas, para evitar depois algum mal maior. Está a verificar-se que as alterações climáticas trazem enxurradas e cheias enormes, já aconteceram na vizinha Espanha, e não se está livre que possam acontecer a qualquer momento. Por isso, era importante que houvesse a preparação dessas infraestruturas de forma a poderem responder minimamente, sabendo que há alguns constrangimentos e que por vezes algumas das situações, por melhor que se faça, não se conseguem evitar mas pelo menos que se possam minimizar.

Outra questão tem a ver com aquilo que vem dizendo há muito tempo, e ainda não conseguiu entender qual é o critério, ou seja, como é que está a ser feita a obra de repavimentação e de tapar buracos, porque até agora apesar de já ter alertado em todas as reuniões, ainda não conseguiu perceber onde é que as máquinas andam, não sabe se elas estão avariadas, se há algum plano, se primeiro é a cidade e depois as freguesias, o que é facto é que continua a ver nos mesmos sítios, os mesmos buracos e a mesma falta de pavimentação.

Outro assunto, também relacionado com a pavimentação, tem a ver com a pintura das vias, porque é sabido que as passeadeiras não existem nem a limitação das bermas, as linhas divisórias do centro da via não existem e há uma série de problemas com a sinalização horizontal, que traz constrangimentos enormes e perigos ainda mais quando chove, porque deixa de se ter noção do centro das vias e dos seus limites. Portanto, pode trazer prejuízos graves para pessoas e bens, e se calhar era bom evitar isso, embora ainda se vá a tempo de fazer algumas pinturas e pelo menos minimizar estas questões da sinalização horizontal.

De seguida fez uma observação relativamente à obra das Portas de Moura, pois teve a oportunidade de verificar que quem sai da rotunda das Portas de Moura e se dirige para o lado do hospital, logo no passeio junto à fonte, há uma quina viva no término de um passeio, dado que a passagem é demasiado estreita, pode acontecer que algum carro encoste mais e rebente algum pneu, podendo provocar algum acidente. Neste sentido, sugeriu que se verificasse tecnicamente, se era possível arredondar o bico, pois parecendo uma coisa mínima parece-lhe que é importante.

Por fim, uma pergunta que se impõe que é para quando o começo da obra da conduta dos Canaviais, se é que lhe podem dar essa informação uma vez que as pessoas perguntam e não sabe o que dizer. Assim, pretendia ter alguma informação de forma a satisfazer as perguntas que alguns cidadãos lhe fazem.

O senhor Presidente relativamente às piscinas municipais disse que o problema não tem a ver com a obra, tem a ver essencialmente com a evolução da situação pandémica no concelho que, como se sabe, tem vindo a crescer e o número de casos por 100 mil habitantes passou para 433.

Relativamente às Portas de Moura, agradeceu a chamada de atenção do senhor Vereador e naturalmente irá ver a situação para evitar que possa existir algum problema.

Em relação à obra da conduta dos Canaviais, a informação que tem é que o concurso está em curso, mas de facto pediu ao senhor Presidente das Águas do Vale do Tejo uma informação mais cabal, uma vez que a informação que obteve foi verbal, e não teve confirmação escrita, estando a aguardar que nos próximos dias possa dar essa informação pois como é sabido, a obra é das Águas do Vale do Tejo, mas têm estado a procurar acompanhar a situação. Tanto quanto se apercebeu houve uma questão com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos que fez algumas perguntas sobre as opções do projeto que foram tomadas. As respostas terão sido dadas e aceites pela referida Entidade, e, portanto, o concurso iria avançar. Neste sentido, logo que obtenha a informação, naturalmente dará conhecimento aos senhores Vereadores e será divulgada publicamente.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em relação à limpeza, disse que registou e agradeceu a chamada de atenção na qual se revê. Ainda durante o dia de hoje teve a oportunidade de passar na zona da Horta das Figueiras, junto ao Lidl, e de facto estava uma equipa precisamente a limpar sumidouros e a retirar aquilo que são detritos que se vão acumulando nos sumidouros das águas pluviais. Portanto, esse trabalho tem sido sempre feito, não obstante, como assinalou o senhor Vereador, de haver sempre um conjunto de situações que não são inteiramente do controlo da Câmara, nomeadamente as descargas de água que se fazem sentir em determinadas condições, e que naturalmente vão colocar todos os coletores em carga.

Sobre a pavimentação e repavimentações, pretendia recordar aquilo que já foi dito em várias ocasiões, ou seja, há essencialmente três equipas internas a trabalhar nas repavimentações, uma com a máquina pavimentadora, uma outra com uma máquina tapa-buracos e ainda uma outra para pequenas situações de rolamentos, sendo certo que em determinadas alturas, nomeadamente quando há falta de pessoal motivado por situações das férias, essas equipas ficam naturalmente condicionadas.

Em relação ao trabalho que neste momento está a ser feito, recordou o trabalho feito na Torre dos Coelhoos durante a semana que passou, onde foram repavimentadas várias ruas e corrigidas situações nas vias e nalguns arruamentos. Neste momento, estão a ser feitos trabalhos na Vila Académica, portanto, perto do Bairro do Escurinho e do Bairro do Alto dos Cucos, existindo apenas uma máquina para pavimentar. Está previsto também intervenções na Azaruja, que julga



ter particular interesse nesta questão, que em princípio e de acordo com a planificação de trabalhos que a Câmara tem, serão asseguradas pelo empreiteiro que está a fazer trabalho para a Câmara.

Relativamente à sinalização horizontal existem cerca de 180 km de estradas e caminhos municipais. Há cerca de dois ou três anos, sensivelmente, foi feita uma empreitada no valor de cerca de 100 mil euros de sinalização, portanto, foram pintados muitos quilómetros desses caminhos e estradas municipais. No entanto, na opinião do executivo o trabalho podia ter ficado melhor razão porque optaram por adquirir algum material que dê outras condições a esse nível. Foi reabilitada numa máquina de pintura a frio que já existia na Câmara Municipal e não funcionava há alguns anos, e além disso foram adquiridas máquinas de pintura a frio e de pintura a quente. Assim, logo que essas máquinas entrarem nos estaleiros da Câmara Municipal os trabalhos de sinalização horizontal serão iniciados.

O senhor Vereador João Ricardo disse que ouviu atentamente a explicação do senhor Vereador e agradeceu. Relativamente a outras questões, não vai fazer comentários, só na questão da pintura, os caminhos e estradas municipais são importantes, mas nunca se deve esquecer, que à volta da cidade, principalmente na circunvalação, o problema mantém-se e é tão ou mais grave do que nos caminhos e nas estradas municipais.

J). – Vários Assuntos / Vereador José Policarpo.

O senhor Vereador José Policarpo começou por referir-se ao início da obra do Hospital Central do Alentejo, porque houve notícias de achados arqueológicos pelo que questiona o ponto de situação, uma vez que foi anunciado o dia 31 de agosto para o início da obra.

Depois teve duas ou três informações de munícipes do concelho que o equipamento de recreio para as crianças, situado no Bairro da Cartuxa, tem os acessos absolutamente degradados bem como o equipamento. Referiu que não foi lá ver *in loco*, mas enviaram-lhe fotografias.

Também teve queixas de munícipes que na Rua do Raimundo, por mais do que uma ocasião a horas que não são recomendadas, há barulhos de motociclistas a fazer os ditos “cavalinhos” com motas, e teve a oportunidade de ver também isso nas redes sociais.

Sobre a sinalização vertical, são vários os sinais de trânsito, que estão na iminência de cair e outros que estão derrubados, e pelo aspeto alegadamente são objeto de brincadeiras pouco recomendadas, outros terão sido por acidentes de trânsito, onde a sinalização é muito deficitária, mas a Câmara tem essa obrigação. É um grande investimento, mas não se pode querer o mais se não se resolver o menos, e foi pena o senhor Presidente no debate que teve na televisão não ser confrontado com isso. Existem aqui situações que são estruturais e que têm que ser resolvidas, situações essas que se prendem com o trânsito, a rede viária é uma catástrofe, está cansado de escrever sobre o estado da rede viária, e da circunvalação e aquilo que circunda a cidade de Évora, porque não há explicação para o estado de conservação da rede viária e sabe que há uma estrada nacional que terá responsabilidades repartidas, mas isso tem que ser debelado.

O senhor Presidente relativamente ao início da obra do hospital, disse que tem estado a procurar acompanhar quase ao dia a situação e em contacto, praticamente, permanente com a direção da Administração Regional de Saúde e sabe que o empreiteiro está a tomar as medidas necessárias para iniciar a obra. Também é verdade que as várias datas que vão sendo dadas para iniciar a obra vão sendo ultrapassadas, e de facto a última que foi anunciada foi 31 de agosto, mas a obra ainda não foi iniciada. Segundo a informação que teve, terá havido um problema com a instalação do estaleiro, por causa de um terreno privado que tem que ser atravessado, mas na

verdade de momento não tem nenhuma indicação quanto à data provável para início da obra. Sabe apenas que o empreiteiro está a tratar das questões para a conseguir iniciar.

Em relação à Rua do Raimundo, referiu que não é só naquela rua, existem alguns problemas noutras zonas, que tem a ver com a capacidade de intervenção da PSP. Ainda assim, o que têm procurado fazer é que assim que seja dado o alerta pelos moradores, alertam a PSP, a qual diz que envia agentes para o local no sentido de salvaguardar a situação, mas não conseguem chegar a todo o lado. A Rua do Raimundo de facto é recorrente, pelo que sistematicamente alertam a PSP no sentido de poder atuar.

Relativamente à rede viária, acompanha parte daquilo que o senhor Vereador disse exceto onde não há explicação. Já foi uma situação esclarecida várias vezes, e por isso não vai repetir, mas de facto a Câmara tem finalmente estado a intervir, como também já disse, de forma estrutural na rede viária. Essa intervenção vai prosseguir, como é o caso da estrada de acesso à Torre dos Coelheiros e na própria localidade e na estrada de Nossa Senhora de Machede. Contudo, neste período passam carros com tonelagens na ordem das 30 a 40 toneladas e, portanto, certamente haverá problemas daqui a algum tempo. Acrescentou que este é um problema que o próprio Governo tem levantado no sentido de procurar, que no próximo Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia possa haver verbas para a rede viária uma vez que, como é sabido, os dois últimos quadros financeiros não tiveram quaisquer verbas para esse fim. Por outro lado, é sem dúvida a única forma dos municípios terem capacidade de intervenção na rede viária municipal.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente aos acessos ao equipamento de jogo e recreio do Bairro da Cartuxa, esclareceu que está prevista a sua requalificação para breve.

Em relação à sinalização vertical, já teve oportunidade de falar um pouco sobre o assunto, e o senhor Presidente já deu também essa informação. Contudo, no seu entender, é fundamental trabalhar a dois níveis, um na sensibilização dos cidadãos e por outro lado fazer um esforço acrescido na substituição de alguma sinalização que por força das circunstâncias, do tempo e também da degradação que vai sofrendo ao longo dos anos, incluindo a vandalização, acaba por ficar mais permeável e, portanto, tem que se trabalhar nesse sentido.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Ponto da situação da pandemia no Concelho.

O senhor Presidente referiu que não tem havido situações graves no âmbito da pandemia, no entanto o número de casos tem estado a subir sendo que no dia 29 de agosto foi atingido o pico desta última vaga. De momento já se vai notando alguma descida, mas ainda com variações de algum significado. Recordou que vão começar as aulas, vai ser feita a testagem dos alunos e, portanto, é previsível que o número possa aumentar novamente. De qualquer maneira a situação de internados mantém-se com as características que tinha transmitido na última reunião, com gente mais nova internada e também alguns casos de pessoas mais idosas já vacinadas, mas com patologias de outro tipo, que porventura podem explicar o agravamento da doença.

O processo de vacinação está em fase final através dos centros de vacinação, e já está marcada uma reunião com o Agrupamento dos Centros de Saúde, no sentido de avaliarem a eventual desativação do centro de vacinação de Évora. Ainda assim, prolongaram o aluguer do espaço até ao final do mês, e a expectativa que têm é que o processo depois possa passar para os Centros de

Saúde. Contudo, no seu entender haverá alguns picos de vacinação no início de outubro, mas vão tomar as decisões que sejam consideradas necessárias.

Prevê-se em termos nacionais que a terceira fase possa avançar dentro de alguns dias, ainda assim é possível a libertação de um conjunto de restrições que ainda se mantêm, mantendo-se naturalmente um conjunto de cuidados nomeadamente nas situações em que haja ajuntamentos significativos de pessoas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se havia mais algum equipamento que estivesse em atividade, e se o pavilhão já tinha sido desmontado, e também se existe mais alguma coisa em que a Câmara tenha responsabilidade relativamente aos equipamentos para esta área da pandemia.

Questionou também o que estava a ser preparado para as escolas, nomeadamente na questão das cantinas e dos transportes, face à perspetiva que têm de o início das aulas estar para breve.

O senhor Presidente relativamente aos outros equipamentos, referiu que têm um de reserva, caso haja alguma situação de emergência, situado na zona do Parque Industrial, e que a qualquer momento que haja necessidade pode ser ativado rapidamente.

Quanto às escolas o que existe são as orientações que o Ministério tem vindo a dar relativamente a estas matérias.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que o que estão a fazer é muito semelhante àquilo que foi feito no ano passado, mas efetivamente com menos nervosismo porque já há alguma experiência deste período de pandemia. Neste momento, já houve reuniões com todos os agrupamentos no sentido de preparar a questão das cantinas e dos transportes escolares, embora possa existir necessidade de algum ajuste no início do ano, tal como aconteceu o ano passado, porque mais uma vez os agrupamentos estão a alterar os horários de maneira a haver o desfaseamento necessário, para além de que existem alterações em relação ao que aconteceu no ano passado, mas à partida está tudo preparado tanto em termos de planos de contingência, das cantinas, dos transportes escolares e das AEC's, como os próprios equipamentos e circuitos dentro das escolas portanto, tudo está a ser preparado tal como funcionou durante o ano findo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente às cantinas questionou o que estava pensado exatamente para as crianças poderem almoçar, e como estavam a pensar fazer a distribuição dos alimentos, ou seja, se os alunos têm as refeições individualizadas, se todos têm acesso, ou se será só para aqueles que precisam. Portanto, gostava de saber o que estava pensado em termos de regulamento para esta situação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que todos os alunos têm direito à refeição escolar, porque as cantinas vão funcionar, haverá apenas alguma organização por grupos para não almoçarem todos ao mesmo tempo. Cada uma das escolas escolhe a sua organização, embora algumas cantinas tenham a questão dos turnos que se vão manter.

Portanto, não está a perceber a pergunta da senhora Vereadora Elsa Teigão, pois como já tinha referido, naturalmente que todas as crianças têm direito à refeição escolar e assim vão continuar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que a sua questão se prendia com o facto de no ano passado, durante um período de tempo, as crianças com direito à ação social escolar tinham acesso às cantinas, as outras só em caso de pedido específico é que tinham acesso à cantina. Portanto, a sua pergunta era se todos já tinham esse direito.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que todos tiveram sempre acesso à cantina enquanto funcionaram as aulas, só durante os períodos de confinamento em que estiveram em

casa, é que os da ação social escolar continuaram a ter direito à refeição sendo que a maior parte do tempo em *Take Away*. Contudo, enquanto as aulas funcionaram todos os alunos tiveram direito às refeições durante o período escolar.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 19 de agosto ao dia 01 de setembro de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.145.447,90 € (líquido de 2.145.447,90 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 45 ao n.º 56 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: no final do mês de agosto a Câmara tinha o valor de 923.085,99 €, pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de setembro de 2021, apresentam um valor de - 1.561.918,13€ (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Concurso Público para fornecimento de gasóleo a granel até ao limite de 190.000.00€.

O senhor Presidente propôs a ratificação do seu despacho para abertura de procedimento, aprovação de peças, cabimento e nomeação de júri

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi solicitado despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal tendo em vista a abertura de procedimento, aprovação de peças, cabimento e nomeação de júri, somos a propor a respetiva ratificação do mesmo.

- Joaquim Costa (presidente);
- José Lobo (vogal efetivo);
- Dina Campino (vogal efetivo);
- Luis Pires (vogal suplente);
- Sandra Sabino (vogal suplente).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.2. – Ajuste Direto para aquisição de Serviços de Transporte Rodoviário/Títulos de Transportes 2021/2022.

O senhor Presidente propôs a ratificação do seu despacho para abertura de procedimento, aprovação de peças e cabimento.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi solicitado despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal tendo em vista a abertura de procedimento, aprovação de peças e cabimento, somos a propor a respetiva ratificação do mesmo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Marco Manuel de Melo Candeias.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador Marco Manuel de Melo Candeias, por seu despacho de 27/08/2021, a acumulação de funções privadas para “Segurança Privada” e o horário será, esporadicamente, das 17h30h às 21h30, com remuneração de 5 €/hora, dependendo da disponibilidade.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Apóstolos, 25, fração E, em Évora, propriedade de José João Marriço Neto e outros. Processo 1.144.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 37, em Évora, propriedade de Herança de António Manuel da Silva Imaginário. Processo 1.1820.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Impressão de materiais gráficos para o PIM Associação Cultural.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:
- PIM Associação Cultural – 25A3 x 1,57€ = 39,25€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. Impressão de materiais gráficos para a Associação PédeXumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:
- Associação PédeXumbo – 20A3 x 1,57€ = 31,40€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Cedência de transporte à Associação Filarmónica “24 de Junho” S. Miguel de Machede.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 31/08/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº 3 do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.” No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Assoc. Filarmónica “24 de Junho” S. Miguel de Machede isenta do pagamento da Taxa referente à cedência de autocarro no passado dia 28 de agosto, para deslocação a S. Manços, com os custos estimados de: 242,46€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Ramos, 9, em Évora, propriedade de Herança de João Luís Claudino Junça. Processo 1.2700.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 31/08/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**4.1. – Cartão Social do Múncipe / Novos processos para deferimento**

A senhora Vereadora **Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 10 processos de revalidações do cartão social do múnicepe com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 10 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O processo refere-se à múnicepe abaixo identificado:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2562	Carla Sofia Pereira da Matos Silva	424,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos de revalidação do cartão social do múnice com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 3 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnices abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2095	Lucinda da Caridade Mira Simeão Santos	414,40 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1888	Clarisse Pereira da Silva e Silva	424,00 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
192	Antónia Florinda Bento da Cruz	333,50 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2523	Adélia Ferreira Lopes	404,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de maio, junho e julho de 2021. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Despesa	mai-21		jun-21		jul-21	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	649	497,56 €	576	438,43 €	152	124,69 €
	TE (km**)	9.223	4.555,40 €	8.345	4.121,56 €	2.635	1.301,54 €
	AAAF JI Valverde (***)	14	250,00 €	14	250,00 €	14	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	7	250,00 €	7	250,00 €	7	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****	1.813	904,66 €	101	51,26 €
	AAAF (nº crianças***)			12	100,00 €	12	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)				****		
	TE (km**)				****		
	AAAF (nº crianças***)				****		
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)				****		
	TE (km**)				****		
	AAAF (nº crianças***)				****		
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)				****		
	AAAF JI Vendinha (***)				****		
Torre de Coelheiros	TE (km**)				****		
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)				****		
	AAAF (nº crianças***)				****		
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)				****		
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****		****	778	183,23 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)				****		
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)				****		
Canaviais	REF (nº refeições*)		****		****	1.212	632,91 €
TOTAL			5.552,96 €		6.064,64 €		2.893,63 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

****Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;**

*****No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.**

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Évora, no dia 7 de setembro de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor. Presidente datado de 31/08/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Santa Casa da Misericórdia de Évora, no dia 7 de setembro de 2021, para visita à Praia Fluvial da Amieira, com um custo estimado de 274,42€.

A estimativa do custo destas iniciativas teve por base o artigo 92º do RTTORME. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.5. – Acordo Parceria entre a Associação Paralisia Cerebral de Évora e a Câmara Municipal de Évora

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do acordo de parceria entre a Associação de Paralisia Cerebral de Évora (APCE) e a Câmara Municipal de Évora (CME).

O presente Acordo estabelece a constituição da parceria entre a APCE e a CME para efeitos de candidatura ao eixo Coesão Social e Inclusão do Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, no âmbito da Prioridade de Investimento 9.6 Investimentos no contexto e estratégias de desenvolvimento local de base comunitária, enquadrada no AVISO N° ALT20-40-2021-41, formalizando assim o trabalho conjunto entre estas entidades na identificação e eventual resolução de problemas e acessibilidade na cidade.

Torna-se objetivo deste acordo a análise de situações concretas no âmbito das acessibilidades para todos na cidade e a definição conjunta de soluções. Estas soluções serão encontradas com a intervenção ativa das pessoas com problemas de mobilidade e a intervenção técnica da CME.

As soluções serão aplicadas pelo Município de Évora, consoante as suas possibilidades.

A APCE desenvolverá ações locais, através da identificação de percursos na cidade, percursos esses feitos com pessoas de mobilidade reduzida e serão essas pessoas que identificam os obstáculos, através da sua própria experimentação.

O Município de Évora, em função das suas possibilidades, garante a identificação da solução técnica para o problema diagnosticado, sendo que as intervenções a desenvolver não estão abrangidas pela candidatura referida.

A APCE promoverá meios de divulgação dos problemas e das soluções, dando relevância às soluções e motivando os cidadãos para o respeito pela acessibilidade de todos, nomeadamente a não ocupação de lugares de estacionamento já identificados.

A Câmara tomou conhecimento

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Pedido do Juventude Sport Clube para impressão de flyers e cartazes de divulgação de mini futebol.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoiar o Juventude Sport Clube na impressão de 250 flyers A4 e 50 cartazes A3 a cores para divulgação de mini futebol, a descontar no CPDD2021.

O Juventude Sport Clube de Évora solicitou o apoio da CME na impressão de 250 flyers A4 e 50 cartazes A6 a cores, para divulgação do futebol, conforme RTTORME, Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O custo deste apoio é de 246,40€, a ser descontado no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento desportivo de 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Associação Académica da Universidade s de Évora / Apoio logístico à da Queima das Fitas

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da realização da tradicional Cerimónia da Queima das Fitas a Associação Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para corte de trânsito, proibição de estacionamento e interdição de circulação.

No âmbito da realização da tradicional Cerimónia da Queima das Fitas, a Associação Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para corte de trânsito junto à igreja de S. Francisco, Praça 1º de Maio, dia 10 de Setembro das 17H00 às 21:30 e dia 11 de setembro das 07H00 às 10H00, com proibição de estacionamento no dia anterior; corte ao trânsito automóvel da Rua Cardeal Rei a partir do Largo do Colégio dia 11 de Setembro das 13:00 até ao final das comemorações, com proibição de estacionamento no dia anterior; interdição da circulação automóvel da Av. Da Universidade dia 11 de Setembro das 13:00 até ao final das comemorações.

Tendo em conta a longa tradição da iniciativa, bem como o proponente, uma associação estudantil que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se autorização e isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 408,30€ € ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência Monte Alentejano / Tuna Académica da Universidade de Évora, dia 18 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito de uma festa de aniversário, a Tuna Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano para dia 18 de setembro.

No âmbito do 30º e 31º aniversário sucessivamente adida devido à questão da Pandemia COVID 19, a Tuna Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a cedência gratuita do Monte Alentejano (loiças e talheres) para dia 18 de setembro, ao abrigo do abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.



Tendo em conta a entidade, membro do CMJE e da sua longa existência e tradição académica, propõe-se deferimento do pedido e a isenção de pagamento dos custos associados no valor de 119,10.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 18 setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Lusitano de Évora Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Montijo, no dia 18/09/2021. Tem um custo previsível de 434.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 25 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Lusitano de Évora Clube- cedência de transporte para deslocação de equipa a Pina Manique, no dia 25/09/2021. Tem um custo previsível de 487.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 11 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube cedência de transporte para deslocação de equipa a Olhão, no dia 11/09/2021. Tem um custo previsível de 879.77€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. – Cedência de transporte ao Lusitano Évora Clube, dia 19 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

-- Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 19/09/2021. Tem um custo previsível de 375.52€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 21 de agosto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 20/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo Diana: cedência de transporte para ir levar atletas a Lisboa, no dia 21 de Agosto de 2021. Teve um custo de 464.05€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 28 de agosto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 30/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo Diana: cedência de transporte para ir buscar atletas a Lisboa, no dia 28 de Agosto de 2021. Teve um custo de 477.62€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. – Cedência de transporte ao Aminata Évora Clube de Natação, dia 3 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 31/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de atletas à Comporta, no dia 03 de Setembro de 2021. Tem um custo previsível de 387.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 5 de setembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 27/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Lusitano de Évora Clube: cedência de transporte para deslocação a Faro, no dia 05 de Setembro de 2021. Tem um custo previsível de 824.37€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência à associação Escuteiros de Portugal, Grupo 265 de Évora, dia 28 de agosto de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 27/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 265 de Évora: cedência de um autocarro para ir levar jovens escoteiros a Góis, no dia 28 de Agosto de 2021. Teve um custo de 1.054€, de acordo com o RTTORME em vigor e no âmbito do apoio às Associações Juvenis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência à associação Escuteiros de Portugal, Grupo 265 de Évora, dia 30 de agosto de 2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 27/08/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 265 de Évora: cedência de transporte para ir buscar jovens escoteiros a Góis, no dia 30 de Agosto de 2021. Teve um custo de 1.054€, de acordo com o RTTORME em vigor e no âmbito do apoio às Associações Juvenis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações) /Rua Intermédia do Parque Industrial, n.ºs 1C, 1D, 1E, 1F e Rua Circular Norte do Parque Industrial, n.º 37, em Évora. Req. Sandia Stand Acessórios, Lda. Processo n.º 1.14796.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prossecução do procedimento deverá ser apresentado projeto ou ficha de segurança contra risco de incêndios (mediante a categoria de risco associada à atividade desenvolvida pelas duas unidades funcionais que operam na nave principal).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações no decorrer da obra)/Rua Maria de Lurdes Braancamp Freire, n.º 1, em Évora. Req.:Pedro Filipe Godinho Lopes Fernandes de Albuquerque. Processo n.º 1.7361.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura / Rua O Distrito de Évora, N.º 28, em Évora. Req: Armando Inácio Janeiro Oliveira. Processo n.º 1.2982.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Oliveira, N.º 15-A, em Évora. Req: Robert Noah Sidman. Processo nº 1.2457.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Largo Luís de Camões, n.º 31, em Évora. Req: Sabores Soberbos, Ldª. Processo nº 1.2393.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de alteração ao alvará de loteamento, N.º 11/1987/Rua 1º de Dezembro, N.º 29 – Bairro de Sta. Luzia, em Évora. Req: Rui Eduardo Shirley Pereira Batista. Processo 2.3220.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1987 - aditamento n.º 1, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PDME) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.

1. Alterações propostas relativamente ao Lote 1:

- A alteração do polígono de implantação do lote;
- A alteração das áreas de implantação e de STP máximas do lote;
- É mantido o uso habitacional do lote e respeitado o alinhamento dominante na Rua 1º de dezembro.

- Mantém-se a proposta de 1 / 2 pisos. Deverá ser respeitada a altura máxima da fachada de 3,5 metros para construções de um piso e 6,5 metros para construções de dois pisos. A altura máxima, em qualquer ponto, de anexos isolados de construção principal é de 3,5m.

2. Aquando emissão de aditamento do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 25,00m², (diferencial entre 155m² propostos e 130,00m² existentes) sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 1.032,50€ e referente a C de 270,60€, totalizando assim 1.303,10€ (mil trezentos e três euros e dez cêntimos) para valores de 2021. Os valores devem ser atualizados à data de emissão do aditamento ao alvará.

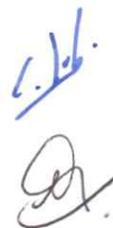
3. O presente aditamento não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.

4. A aprovação do pedido não poderá ocorrer por simples deliberação de Câmara, porquanto a pretensão não tem enquadramento no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE, uma vez que se verifica alteração de parâmetros urbanísticos (aumento das áreas de implantação e de STP).

5. Não há lugar à realização de novas obras de urbanização nem se verificam novas cedências ao domínio público

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Lagar do Cebo, N.º 5, em Évora. Req: Rui Manuel Rodrigues de Oliveira. Processo 1.19626.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. A exaustão da cozinha deverá cumprir os preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

3. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas na fachada do edifício.

4. Os acabamentos propostos para os caixilhos e porta devem atender às disposições do Art.º 75º do PUE, adotando as cores nele indicadas;

5. Não são admitidos quaisquer aumentos volumétricos, de acordo com o Art.º 68º do Plano de urbanização de Évora (PUE), pelo que as ampliações que ocorreram de forma ilegal, previamente à instrução do processo de licenciamento, deverão ser eliminadas e resposta a volumetria inicial e proposta em projeto;

6. Uma vez que existe incoerência entre os desenhos técnicos e a representação em 3D, fica condicionada a aprovação do projeto à não execução de pérgula ou qualquer outro suporte que veicule ao encobrimento do logradouro, por este contender não só com a regra constante do n.º 2 do Art.º 68º do PUE, como por contribuir para a redução da ventilação transversal e iluminação natural prevista no Art.º 71º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

7. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto da rede de infraestrutura de gás; Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual e Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de informação prévia/Quinta das Fontanas, Lote 1, em Évora. Req: Hugo Fernandes e outro. Processo 1.14126.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação na fachada e no interior deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre.

1.4 No interior só serão admitidos trabalhos de limpeza e reparação, não sendo admitida a alteração ou reparação das redes de infraestruturas (águas e esgotos e eletricidade), uma vez que as mesmas estão sujeitas a processo de licenciamento de obras de alteração, mediante apresentação de projetos de especialidades específicos.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Propõe-se PARECER FAVORÁVEL DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA apresentado, mediante cumprimento das condições se seguem.

1. A proposta apresentada cumpre o disposto no alvará de loteamento n.º 2/2008 à execução da área total do lote. É fundamental para a prossecução do pedido, a alteração ao alvará de loteamento que contemple uma reconfiguração da delimitação do lote e um aumento da sua área total, previamente à entrega do respetivo pedido de licenciamento de obras de edificação.

2. No que respeita ao cumprimento do DL n.º 163/2006 (na sua redação atual), designadamente sobre as questões relativas ao percurso acessível, plasmadas na secção 2.1 deste regulamento, temos:

Verifica-se, no acesso ao lote, que as diferenças de cota junto à entrada pedonal e automóvel no lote, são superiores a 0,02m e, bem assim, a inclinação da rampa junto a este acesso, já no interior do lote, é superior a 8%.

Face ao exposto, e para prossecução do processo, deverá proceder:

- À conclusão do processo de aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2008, no que se refere à área do lote.

- À entrega de novas peças desenhadas (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:100 ou superior, que suprimam o disposto no parecer supra, nomeadamente no que se refere ao cumprimento do DL n.º 163/2006.

- À entrega de plano de acessibilidades, instruído de acordo com o disposto no artigo 13º do RMEUTU, publicado pelo edital n.º 348/2010, DL 2.ª série de 23 de Abril, retificado em conformidade.

O pedido de informação prévia foi apreciado ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, adiante designado por RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de informação prévia/Rua da República, n.ºs 33, 35, 37, 39 e 41, em Évora. Req.- F. Mendes Bolas, SA. Processo 1.9972.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento o condicionado conforme proposta técnica a seguir especificada

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, a demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética, o projeto acústico, a ficha de segurança contra incêndios, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no piso térreo do prédio com acesso pelo n.º 2 da Travessa da Campina, nas condições 2) e 5) de aprovação do projeto de arquitetura originalmente apresentado e nas condições expressas no parecer da DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Para conclusão do processo de Propõe-se emitir informação prévia favorável relativamente à obra de reabilitação incidente no prédio sito na Rua da República, n.ºs 33, 35, 37, 39 e 41, e Alcárcova de Baixo, n.ºs 40 e 42, contemplando a manutenção de estabelecimento comercial no piso térreo e a constituição de 3 fogos de tipologia T2 nos pisos superiores, com as seguintes condições a cumprir em sede de licenciamento da obra:

1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC), em anexo;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e nas estruturas edificadas; licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado projeto de instalação de gás.

3) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do PUE, deverá ser revista a proposta de reconfiguração volumétrica da cobertura para constituição de desenquadrados e desvalorizadores adicionais volumes contendo alpendre e arrumo;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 9º-A do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, aditado pelo DL n.º 95/2019 de 18 de Julho, deverão ser asseguradas condições de acessibilidade com autonomia de utilizadores com mobilidade condicionada conformes com o nível de intervenção profundo (N3) proposto, sem prejuízo para o admissível estabelecimento de alternativa zona de manobra para rotação de 180º nos patamares do elevador;

5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

6) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 108º a 114º do RGEU, as cozinhas dos fogos deverão ser dotadas de prumada vertical e chaminé com saída acima da cobertura para evacuação de fumos e gases e eliminação dos maus cheiros;

7) Ao abrigo do disposto no art.º 2º do DR n.º 8/90 de 6 de abril, na redação atual, deverá ser assegurada bateria de recetáculos postais;

8) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

As obras de reabilitação informadas a título prévio estão sujeitas a licença administrativa nos termos previstos na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

O projeto de arquitetura a apresentar em sede de licenciamento deverá compreender plano de acessibilidades, contemplar conjunto de alterações para satisfação das condições supra e prever a correção das incoerências, discrepâncias e omissões existentes nos elementos desenhados do projeto de arquitetura submetido a título prévio (p. ex.: cotas de pavimento indicadas em altimetrias; representação da cobertura em planimetrias e altimetrias; articulação das diferentes

cotas dos pavimentos do fogo proposto constituir no último piso). Deverá ainda o projeto de arquitetura prever o correto enquadramento da operação urbanística no quadro legal e regulamentar vigente.

Incentiva-se a revisão da proposta de intervenção por forma a reduzir o expressivo volume de demolições proposto e retirar melhor partido da configuração espacial existente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Soledade, Lote 7, em Évora. Req: Luís Filipe Mósca Durão e outro. Processo 1.8169.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto na condição da realocação dos painéis solares, que não deverão ser visíveis da via pública (condição a cumprir em obra e a representar em telas finais), conforme expresso no artigo 24º, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU),

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, N.º 40 e Beco do Beijudo, n.ºs 1, 1A, 3, 3A e 5, em Évora. Req: Galope Firme, Lda. Processo 1.718.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 40, e Beco do Beijudo, n.ºs 1, 1A, 3, 3A e 5, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;

2) Ao abrigo do disposto no ponto 4.8.2 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, e n.º 3 do Anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, deverá ser prevista a introdução de rampa ou dispositivo mecânico de elevação nas escadas integrantes do percurso acessível localizadas no logradouro de acesso ao fogo de tipologia T3.

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades com demonstração do cumprimento da condição 2) de aprovação do projeto de arquitetura. O aditamento ao projeto de arquitetura deverá ainda compreender a caracterização das soluções adotadas para a envolvente opaca e envidraçada em cumprimento dos requisitos da aplicáveis estabelecidos na Portaria n.º 138-I/2021 de 1 de Julho, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 5 e n.º 7 do art.º 6º (7º e 8º) do DL n.º 101-D/2020 de 7

de Dezembro, que estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios.

Informamos que deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades no âmbito do presente processo de licenciamento:

- Projeto de estabilidade, incluindo plano de escavações, demolições e contenção periférica; e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás aprovado e certificado por entidade acreditada para o efeito; Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos residuais domésticos; Projeto de drenagem de águas pluviais; Projeto de arranjos exteriores ou arquitetura paisagista; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico e eventual pré certificado energético; Ficha de segurança contra incêndios em edifício e Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Cândido dos Reis, N.º 59 (fração A), em Évora. Req: Celeste Barbosa Serviços de Contabilidade e Gestão, Lda. Processo nº 1.257/A.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se aprovar o projeto de arquitetura e o plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. A porta de acesso à habitação, por constituir o único vão de iluminação e ventilação da sala e cozinha, deverá cumprir escrupulosamente o definido em projeto e manter-se em vidro com possibilidade introdução de porta com rede mosquiteira;

2. Não estando definido em projeto de arquitetura para licenciamento a forma como será feita a exaustão da cozinha, fica condicionada a execução da mesma aos preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

4. Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas na fachada do edifício;

5. Os acabamentos propostos para os caixilhos e portão devem atender às disposições do Art.º 75º do PUE, adotando as cores nele indicadas.

6. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto da rede de infraestrutura de gás; Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício; Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual e Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de

eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. Pedido de licenciamento de obras de conservação da fachada tardoz/Praça do Giraldo, nº 12 a 15 e Alcárcova de Cima, nº 17, em Évora. Req: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL. Processo 1.27.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições que se transcreve:

- Parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua do Armeiro, N.º 8, em Évora. Req: Carol Wendy Ruffel. Processo 1.132.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A reposição das caixilharias, por caixilharias em madeira, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 75º do PUE (plano de Urbanização de Évora), devendo adotar acabamento nas cores previstas no referido artigo;

1.3 As caixilharias das janelas deverão adotar os desenhos tradicionais, ou seja, deverão possuir duas folhas e pinázios;

1.4 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.5 A porta existente em madeira aparente deverá adotar uma das cores previstas no artigo 75º do PUE;

1.6 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua 31 de Janeiro, N.º 11 a 27 e Travessa de Santa Marta, N.º 1 a 5, em Évora. Req: Mesquita de Sousa Hotels & Resorts, Lda. Processo nº 1.510.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa, no parecer da DOM – Divisão Obras Municipais, e no parecer técnico que se transcreve: Propõe-se o deferimento do projeto de estabilidade, e do relatório de vulnerabilidade sísmica, do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de telecomunicações, do projeto de instalações mecânicas, do projeto de comportamento térmico e da verificação do cumprimento dos requisitos de eficiência energética e qualidade térmica, do projeto de condicionamento acústico, do projeto da rede de infraestrutura de gás, do projeto de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo, relativamente ao projeto da rede de águas e esgotos;
2. As constantes do parecer da DOM, relativamente às instalações mecânicas, anexo;
3. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, devendo entregar com a conclusão da obra o requerimento em anexo, designado de "Modelo de Registo de Dados de RCD", devidamente preenchido e acompanhado dos anexos nele indicados.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração da 1ª Fase, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará através de apresentação de requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos neles indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Bernardo Matos, N.º 74, em Évora. Req: Justin Andrew Douglas Jones. Processo nº 1.583.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da fachada deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição de materiais ou aplicação de novos materiais de revestimento.
2. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiçação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
3. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE.
4. A pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a partes que se encontrem danificadas, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
5. Os estores deverão ser removidos por contenderem esteticamente com todo o conjunto edificado, classificado Património Mundial pela UNESCO, e por não terem enquadramento nas regras constantes do PUE.
6. A porta da rua, atualmente em alumínio termolacado, encontra-se em situação ilegal face ao projeto de telas finais de 2012, pelo que a mesma deve ser substituída por outra em madeira com desenho idêntico ao último projeto aprovado, e adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais ou desenho.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do projeto de águas e esgotos/Rua da República, N.º 83 e Largo da Graça, N.º 3 e 3A, em Évora. Req: Miguel Palma Camarate Campo. Processo nº 1.853.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização de obras de alteração levadas a efeito na fração A do prédio sita na Rua da República, n.º 83, e Largo da Graça, n.º 3, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará de legalização de obras apto a emitir.

Alerta-se que o projeto de redes prediais de águas e esgotos e o projeto de arquitetura são incoerentes na representação e falta de representação de painéis para aquecimento de águas sanitárias e depósito na cobertura inclinada do volume anexo que contém os quartos do fogo de maiores dimensões; e que o projeto de arquitetura não esclarece a localização do recetáculo postal do fogo de menores dimensões, voltado para a Rua da República, e a localizar na respetiva porta exterior de acesso.

As incoerências e omissões supra serão objeto de verificação em sede de autorização de utilização, desejavelmente a ocorrer após retificação e atualização da propriedade horizontal do prédio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação das especialidades entregues e pedidos de dispensa/Rua do Salvador, N.º 11, em Évora. Req: Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.1000.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o pedido de dispensa de apresentação de pré-certificado energético, o projeto acústico, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás e a ficha eletrotécnica, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara.

O processo de licenciamento de obras de alteração incidentes na fração B do prédio com acesso pelo n.º 11 da Rua do Salvador encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Rua D. Augusto Nunes, N.º 19 e Rua do Valasco, N.º 9, em Évora. Req: Rebelcaravel, SA. Processo n.º 1.1829.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa e nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e as fichas de segurança contra incêndios em edifício, para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua D. Augusto Eduardo Nunes, n.º 19, e Rua do Valasco, n.º 9, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto na alínea a2) do n.º 2 do art.º 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser assegurados cinco lugares de estacionamento praticáveis com as dimensões mínimas regulares de 2,3x4,5m, incluindo um lugar de estacionamento com dimensão e características para pessoa com mobilidade condicionada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, das acessibilidades, projeto de estabilidade, do projeto de acústica, ficha de segurança contra incêndio e projeto das redes de águas e esgotos/Rua Conde de Monsaraz, n.º 54, em Évora. Req. Marco Costa Rossan Brandão. Processo n.º 1.3407.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS / Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua 5 de Outubro, N.º 72 e 74, em Évora. Req: Regina Maria Gonçalves Branco. Processo n.º 1.3512.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se anexa e nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação da fachada do prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.ºs 72 e 74, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura (DRCA);

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser preservada as características da fachada do prédio, detentora de classificação de valor patrimonial F1, incentivando-se a utilização de argamassas de cal e de tintas minerais à base de silicatos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis estabelecidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de estabilidade/Largo dos Colegiais, n.º 2 - Colégio Espírito Santo, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.9911.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional de Cultura do Alentejo e Direção Geral de Património Cultural, que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o projeto de estabilidade apresentados no âmbito de licenciamento de obras de reabilitação da cobertura envolvente ao Pátio da Reitoria do Colégio do Espírito Santo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do faseamento da obra e dos projetos das especialidades entregues/Rua Bernardo de Matos, n.º 25 a 29A, em Évora. Req: Ana Cristina Palma e outra. Processo nº 1.12243.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições contantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se anexa e nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do faseamento da obra e dos projetos de estabilidade e respetivo relatório de vulnerabilidade sísmica, do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de comportamento térmico, do projeto de comportamento acústico, do projeto de telecomunicações, do projeto da rede de gás, das fichas eletrotécnicas e das fichas de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo, cujo respetivo certificado de inspeção às canalizações deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

2. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, devendo entregar com a conclusão da obra o requerimento em anexo, designado de "Modelo de Registo de Dados de RCD", devidamente preenchido e acompanhado dos anexos nele indicados.

Relembramos que continuam por apresentar os seguintes documentos, que deverão ser entregues prévia ou simultaneamente com o pedido de emissão do alvará de obras de alteração:

- Apresentar folha de medições que corrija o campo ""obra/legalização de alteração", uma vez que deve ser indicada a área em metros quadrados em detrimento do número de pisos a intervir;
- A ficha de elementos estatísticos do INE, deve ter o seu preenchimento completo nos campos 1.2.1 e 1.9.1.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração da 1ª Fase, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará através de apresentação de requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos neles indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.24 – Cedência de parcela a domínio público/ Rua da Cooperativa, n.º 4, Bairro N.º Sr.ª da Glória, em Évora. Prop.- Esquadria Estável – Construções Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.16309.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se;

A cedência de uma parcela de terreno com a área de 17,76 m² para domínio público, da qual se anexa planta, destinada à construção de um passeio na Rua da Cooperativa, frente ao atual n.º 4/B.º Sr.ª da Glória.

A execução do passeio na Rua da Cooperativa, junto à frente do prédio em causa, é da responsabilidade do promotor. A licença de utilização somente poderá ser emitida após a execução da obra em causa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa Beatriz de Vilhena, N.º 5, em Évora. Req: Carlos Manuel Romão Travanca. Processo nº 1.19398.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração para Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. A folha de medições encontra-se incorretamente preenchida no penúltimo quadro;
2. Cumprimento das acessibilidades em concordância e enquadramento na portaria n.º 301/2019, verificando-se que a rotação na instalação sanitária conforme apresentado não cumpre;
3. A folha de medições deverá apresentar o penúltimo quadro corretamente preenchido;
4. A caixilharia da janela a introduzir na fachada principal deverá adotar um desenho igual às caixilharias existentes no Centro histórico com pinázios, em concordância com o artigo 66º do PUE;
5. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo;
6. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
7. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos em detrimento das tintas plásticas indicadas nas peças escritas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação das especialidades entregues/Rua General Humberto Delgado, art. 842 Bairro da Comenda, em Évora. Req: Memorydraft – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19669.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes nos dois pareceres da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

- 1- Trata-se da apreciação dos projetos de especialidades entregues no âmbito do pedido de licenciamento de obras de edificação. O projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra de incêndios foi aprovado em RCM de 24.3.2021.
- 2- Verifica-se a conformidade dos projetos de especialidades entregues, face ao projeto de arquitetura aprovado.

3- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento dos seguintes projetos de especialidades: águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS), estabilidade, comportamento térmico, acústico, gás, ITED, ficha de electricidade.

4- Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras, devendo ser cobrada taxa pela STP de 144.45m2.

5- A remodelação das infraestruturas públicas da rede de águas e esgotos domésticos está sujeita à prestação de caução nos termos do Art.º 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades entregues/Quinta da Torralva, Lote 2, em Évora. Req: Hipólito José Sofio da Silva. Processo 1.19620.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho da Senhora Vice Presidente de, 15.07.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a seu despacho, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e das especialidades, nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice Presidente.

6.28 – Divisão em regime de propriedade horizontal/Rua Dr. Egas Moniz, n.ºs 45 e 47, em Évora. Req.- Insentimo – Sociedade Imobiliária, S.A. Processo nº 1.2747.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 29/07/2021“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Divisão em Propriedade Horizontal/Rua de Santa Catarina, N.º 9, 11, 13, 15 e 17, em Évora. Req: Luís António Damásio Capoulas e outros. Processo nº 1.1354.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Divisão em Propriedade Horizontal – Retificação/Rua de Machede, N.º 59, 61 e 61A, e Rua da Cozinha de Sua Alteza, N.º 2A, em Évora. Req: Miraclepotential, Unipessaol, Lda. Processo nº 1.3565.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



7. - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

7.1. – Abertura de concurso para atribuição de lojas e bancas no Mercado Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a realização de concurso para atribuição de Lojas e Bancas do Mercado Municipal de Évora.

3 Lojas: Loja 26, 34 e 39

8 Bancas Mercado da Fruta: Bancas 2, 4, 14, 17, 19, 21, 22 e 23

7 Bancas (Mercado do Peixe): Bancas n.º 2, 6, 7, 9, 11, 12 e 13

As condições do Concurso de atribuição e as características das Lojas e Bancas estão explicitadas no edital que anuncia o ato da Hasta Pública (que se encontra no processo), no Caderno de Encargos e no Programa e Concurso da Hasta Pública (que se encontra no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Proposta de apoio à realização do evento “Ouktubeerfest Évora 2021”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar a atribuição de apoio logístico para realização do evento Ouktubeerfest 2021, promovido pela Cooperativa a Lenda das Cegonhas, conforme especificações e isentar a referida Cooperativa do pagamento de taxas de Ocupação do espaço público.

A Cooperativa “Lenda das Cegonhas”, apresentou proposta para a realização do Festival Ouktubeerfest Évora 2021 em Évora, na Praça 1º de Maio, incluído animação, componente comercial e divulgação dos artesãos de Cerveja artesanal e dos Artesãos de produtos tradicionais do Alentejo, com as seguintes características:

Nome a Iniciativa: Ouktubeerfest Évora 2021

Data: de 02/10/2021 a 05/10/2021

Montagem: 02/10/2021 a partir das 13:00

Local: Praça 1º de Maio

Horário: de sábado a terça, das 13 às 01:00.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. – Edital do sorteio para Atribuição de Lugares fixos para venda de castanhas para 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital com vista a atribuição dos lugares de venda ambulante caracter fixo – castanhas, mais se propõe a extinção do lugar criado nas Portas de Moura e a criação do lugar na Praça do Giraldo lado da Igreja e o lugar já criado na Praça do Giraldo seja deslocado para o lado do Banco de Portugal.

O Sorteio será realizado no dia 27 de Setembro de 2021 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h com o seguinte júri:

Presidente – Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente – Tânia Pita

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **20 de Setembro de 2021**, mediante a entrega de:

Documentos

Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contra-Ordenação

Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com: Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);

Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

Certidão de não dívida à Segurança Social;

Situação cadastral atual (finanças);

Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

Lugares postos a sorteio:

Seis lugares de Castanhas (planta no processo):

Dois lugares na Praça do Giraldo

Praça do Giraldo lado da Igreja de Santo Antão

Praça do Giraldo lado do Banco de Portugal

Um lugar na Praça 1º de Maio

Um lugar na Rua João de Deus

Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo

Prazo

Os espaços serão atribuídos pelo período de **7 meses** (01 de Outubro 2021 a 30 de Abril de 2022).

A não ocupação efetiva dos lugares e nos lugares assinalados em planta implica a perda dos mesmos.

Taxa

O valor do terrado é de **0,41€** por metro quadrado e por dia conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo cada lugar 1m2

Pagamentos

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar na sua totalidade.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído

Sorteio

Os lugares serão sorteados pela seguinte ordem:

Dois lugares na Praça do Giraldo

1º Praça Giraldo do lado da igreja

2º Praça Giraldo do lado do Banco Portugal

3º Um lugar na Praça 1º de Maio

4º Um lugar na Rua João de Deus

5º Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

6º Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo

Assiduidade

O titular do lugar atribuído em sorteio deverá ocupar o espaço atribuído não podendo exceder 2 faltas por mês

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



7.4. – Permuta de parcelas de terreno, sitas no Aeródromo, entre a Air Dream College e a Come Fly / Skydive.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a permuta das parcelas 7 e 8 sitas no Aeródromo Municipal entre a Air Dream College e a Come Fly / Skydive com base nas condições descritas nas especificações

A parcela nº 8 foi atribuída à Air Dream College em sequência de Concurso Público que decorreu conforme o estipulado no DL 254/2012 de 28 de novembro.

A parcela nº 7 não está atribuída.

A Come Fly / Skydive já tem hangar em funcionamento e a parcela 8 é contígua.

Esta (Come Fly / Skydive) requereu, para efeitos de expansão de atividade, a atribuição de parcela.

O art.º 11º nº 4 do já citado DL estipula que, para efeitos de expansão de atividade pode o Município proceder à atribuição direta de parcelas para exercício de atividade aeroportuária.

Quer a permuta, quer a atribuição direta foram objeto de pareceres favoráveis do Sr. Diretor do Aeródromo e da Divisão Jurídica.

A permuta assim proposta, traduz-se na atribuição da parcela nº 8 à Come Fly / Skydive e da parcela nº 7 à Air Dream College.

As requerentes foram devidamente informadas que da eventual aprovação da permuta não resulta qualquer responsabilidade ou custo para o Município, assim como não resulta nenhuma alteração das condições de atribuição expressas nos contratos estabelecidos.

A não serem as óbvias referências à localização.

A contagem de prazos para construção (conforme o estipulado no RMAIAE) reporta, para o caso da Come Fly / Skydive (parcela 8) à data do conhecimento desta deliberação e no caso da Air Dream College (parcela 7) à data da licença atribuída (abril de 2020).

Por força das contingências derivadas da análise da intenção de permuta, pode a Air Dream College beneficiar, se assim o vier a requerer, das condições de prorrogação deste prazo conforme previsto no RMAIAE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.5. – Nota de crédito sobre valores pagos de taxa de utilização de domínio aeroportuário. Parcela 8 do Aeródromo, Air Dream College.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base nas condições expressas nas especificações infra, que se emita nota de crédito sobre valores pagos de taxas de uso de domínio público aeroportuário por se constatar a existência de constrangimentos ao normal decorrer do processo de licenciamento para construção.

Um conjunto de contingências só identificadas após a atribuição do direito de construir na parcela nº 8 no Aeródromo Municipal, atribuída (por concurso público) à Air Dream College causou atrasos no processo de licenciamento, cuja responsabilidade não pode no seu todo, ser imputada à empresa.

Tendo em conta esse facto propõe-se que se emita nota de crédito no valor de 50% da importância paga pela empresa, com base nos dados seguintes:

1º A redução não incidirá no período compreendido entre a emissão da licença (20/08/2019) e a data de apresentação do projeto de licenciamento na DGU (abril de 2020);

2º Existem dois períodos de isenção total de pagamento que beneficiaram a empresa, determinados pela interrupção de atividade impostos legalmente em consequência da pandemia.

Um entre 20/03/2020 e 20/06/2020 e outro entre 20/01/2021 e 20/03/21.

3. O apuramento do valor para emissão da nota de crédito deve ainda ter em consideração que a partir de 03/06/2021, a faturação já expressa essa redução.

4. A redução de 50% do valor mensal da taxa de uso de domínio público aeroportuário termina à data de tomada de conhecimento da deliberação de RPC sobre requerimento para permuta. (proposta que será presente a RPC).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.6. – Assinatura do termo de Aceitação da operação ALT20-06-4842-FEDER.000223-LUDOTECA.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da aprovação da candidatura ALT20-06-4842-FEDER-000223 - LUDOTECA, pela Comissão Diretiva do PO Alentejo 2020, procedeu o Sr. Presidente em 23/08/2021 à assinatura do respetivo Termo de Aceitação.

A operação em causa está enquadrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial - CIMAC, Prioridade de Investimento 9.7 – Investimentos na área dos Equipamentos Sociais e prevê um investimento potencialmente elegível de 335.111,62€ a que corresponde um apoio FEDER de 284.844,88 € (taxa máxima de 85%).

Propõe-se assim que a Câmara Municipal ratifique a assinatura do Termo de Aceitação da operação ALT20-06-4842-FEDER-000223 - LUDOTECA, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do senhor Presidente do Termo de Aceitação.

8. - JURIDICO.

8.1. – Empreitada de “Via de Cintura/Ramo Nascente adjudicada à empresa Construções Pragosa, S.A. Libertação de garantia Bancária.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovação da libertação da garantia bancária. Considerando que no passado dia 28/07/2021 a Câmara Municipal aprovou a Revogação do Contrato de Empreitada de “Via de Cintura / Ramo Norte”, propõe-se a aprovação da libertação da garantia bancária número 980154007326 constituída a favor da Câmara Municipal de Évora pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal); S.A, no valor de 168.441,51€, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Início do procedimento para elaboração do regulamento para atribuição do Prémio Literário Antunes da Silva.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento para elaboração do Regulamento para atribuição do Prémio Literário Antunes da Silva.

A criação e apresentação do Prémio Literário Antunes da Silva surge como a principal iniciativa destinada a celebrar os 100 anos do seu nascimento, que se celebram a 21/07/2021, homenageando o escritor eborense e a sua obra.

Armando Antunes da Silva dignificou Évora e o Alentejo, pela sua invulgar postura cívica, pela sua obra literária e pela sua carreira no jornalismo. Personalidade discreta e reservada, desde



muito jovem revelou uma grande dedicação aos estudos, à leitura e à escrita e à luta pela democracia e pela liberdade.

Nesse sentido, o Município de Évora propõe criar um concurso literário nacional destinado a premiar e a distinguir trabalhos em língua portuguesa de reconhecida qualidade criativa e literária, contribuindo assim para a promoção e valorização da escrita criativa, em língua portuguesa, assim como da cidade de Évora.

Para tanto propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Intervenção:

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse tratar-se do lançamento, em breve, de um prémio literário com o nome do escritor Antunes da Silva. Salientou que é a forma de homenagear alguém consensualmente aceite, na terra, e um autor que escreveu em particular sobre a vida de quem trabalha. No fundo é o início de um procedimento que vai resultar no Regulamento que posteriormente dará origem à atribuição do prémio.

Neste momento, o que se está a fazer é iniciar o procedimento, receber as propostas dos interessados, depois virá o Regulamento a Reunião de Câmara, e como é um regulamento com eficácia externa, irá naturalmente à Assembleia Municipal para deliberação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

9. – Presidente da Câmara

9. 1. – Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurados.

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador José Augusto Fortio Filipe, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 40 (quarenta) dias, suspensa na sua execução pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 53 a 62 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

9.2. - Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurados.

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador Álvaro Manuel Madeira Sario, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 38 a 43 dos autos.

Deliberação:

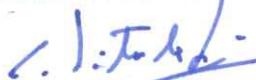
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezasseis horas e quinze minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu

Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)